

DECRETO Nº28.659, de 28 de fevereiro de 2007

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DA SAÚDE (SESA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que determina a Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, altera a estrutura da Administração Estadual e promove a extinção e criação de Cargos de Direção e Assessoramento Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde ao novo modelo de gestão, visando aprimorar a máquina administrativa, tornando-a mais ágil e compatível com as expectativas e interesses da coletividade;

CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação dos modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Este Decreto disciplina a competência, a estrutura organizacional e a denominação dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria da Saúde (Sesa).

Art.2º À Secretaria da Saúde como coordenadora e gerenciadora no Estado do Sistema Único de Saúde (SUS), compete:

- I. formular, regulamentar e coordenar a política estadual de saúde;
- II. assessorar e apoiar a organização dos Sistemas Locais de Saúde;
- III. acompanhar e avaliar a situação da saúde e da prestação de serviços;
- IV. prestar serviços de saúde através de unidades especializadas, de vigilância sanitária e epidemiológica;
- V. promover uma política de desenvolvimento de recursos humanos, adequada às necessidades do SUS;
- VI. apropriar-se de novas tecnologias e métodos através de desenvolvimento de pesquisas;
- VII. integrar e articular parcerias com a sociedade e outras instituições;
- VIII. desenvolver uma política de comunicação e informação, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
- IX. desenvolver outras atribuições correlatas, nos termos do Regulamento.

Parágrafo único. Obedecida à legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, às competências das unidades orgânicas integrantes de sua estrutura serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art.3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretária da Saúde é a seguinte:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

- Conselho Estadual de Saúde (Cesau)
- Secretário da Saúde
- Secretário Adjunto da Saúde

II – GERÊNCIA SUPERIOR

1. Secretaria Executiva

III – ORGÃOS DE ACESSORAMENTO

2. Ouvidoria
3. Assessoria Jurídica
4. Assessoria de Comunicação e Informação
5. Assessoria de Planejamento e Gestão do SUS

IV – ORGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde
 - 6.1. Núcleo de Atenção Primária
 - 6.2. Núcleo de Atenção Especializada
 - 6.3. Núcleo de Atenção de Urgência e Emergência
 - 6.4. Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente
 - 6.5. Núcleo de Atenção à Saúde Bucal
 - 6.6. Núcleo de Atenção à Saúde Mental
7. Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde
 - 7.1. Núcleo de Vigilância Epidemiológica
 - 7.2. Núcleo de Vigilância Sanitária
 - 7.3. Núcleo de Vigilância Ambiental
 - 7.4. Núcleo de Controle de Vetores
 - 7.5. Núcleo de Informação e Análise em Saúde
 - 7.6. Núcleo de Prevenção e Controle de Doenças e Agravos
8. Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
 - 8.1. Núcleo de Informação e Controle de Serviços de Saúde

- 8.2. Núcleo de Auditoria e Gestão do SUS
- 8.3. Central de Transplantes de Órgãos
- 8.4. Central de Regulação

- 9. Coordenadoria das Células Regionais de Saúde
 - 9.1. 1ª Célula Regional de Saúde - Fortaleza
 - 9.2. 2ª Célula Regional de Saúde - Caucaia
 - 9.3. 3ª Célula Regional de Saúde - Maracanaú
 - 9.3.1. Centro de Convivência Antônio Justa
 - 9.3.1.1. Seção Técnica
 - 9.3.1.2. Seção Administrativo-Financeira
 - 9.3.2. Centro de Convivência Antônio Diogo
 - 9.3.2.1. Seção Técnica
 - 9.3.2.2. Seção Administrativo-Financeira
 - 9.4. 4ª Célula Regional de Saúde - Baturité
 - 9.5. 5ª Célula Regional de Saúde - Canindé
 - 9.6. 6ª Célula Regional de Saúde - Itapipoca
 - 9.7. 7ª Célula Regional de Saúde - Aracati
 - 9.8. 8ª Célula Regional de Saúde - Quixadá
 - 9.9. 9ª Célula Regional de Saúde - Russas
 - 9.10. 10ª Célula Regional de Saúde - Limoeiro do Norte
 - 9.11. 11ª Célula Regional de Saúde - Sobral
 - 9.12. 12ª Célula Regional de Saúde - Acaraú
 - 9.13. 13ª Célula Regional de Saúde - Tianguá
 - 9.14. 14ª Célula Regional de Saúde - Tauá
 - 9.15. 15ª Célula Regional de Saúde - Crateús
 - 9.16. 16ª Célula Regional de Saúde - Camocim
 - 9.17. 17ª Célula Regional de Saúde - Icó
 - 9.18. 18ª Célula Regional de Saúde - Iguatu
 - 9.19. 19ª Célula Regional de Saúde - Brejo Santo
 - 9.20. 20ª Célula Regional de Saúde - Crato
 - 9.21. 21ª Célula Regional de Saúde - Juazeiro do Norte

- 10. Unidades de Referência
 - 10.1. Unidades Ambulatoriais de Referência
 - 10.1.1. Centro de Saúde Escola - Meireles - CSM
 - 10.1.1.1. Centro Administrativo - Financeiro
 - 10.1.1.2. Setor de Assistência Médica
 - 10.1.1.3. Setor de Ações Básicas
 - 10.1.1.4. Seção de Assistência Farmacêutica
 - 10.1.1.5. Seção de Análises Clínicas
 - 10.1.2. Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia - CDERM
 - 10.1.2.1. Seção Técnica
 - 10.1.2.2. Seção Administrativo-Financeira
 - 10.1.3. Centro Odontológico Tipo I - CEO Centro
 - 10.1.3.1. Seção Técnica
 - 10.1.3.2. Seção Administrativo-Financeira
 - 10.1.4. Centro Odontológico Tipo II - CEO Joaquim Távora
 - 10.1.4.1. Setor de Assistência em Saúde Bucal
 - 10.1.5. Centro Odontológico Tipo II - CEO Rodolfo Teófilo
 - 10.1.5.1. Setor de Assistência em Saúde Bucal
 - 10.1.6. Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - Hemoce
 - 10.1.6.1. Unidade de Hemoterapia
 - 10.1.6.2. Unidade de Hematologia
 - 10.1.6.3. Unidade de Ensino e Pesquisa
 - 10.1.6.4. Unidade Administrativo-Financeira
 - 10.1.6.4.1. Seção de Desenvolvimento de Pessoas
 - 10.1.6.4.2. Seção de Material, Patrimônio e Serviços Gerais.
 - 10.1.7. Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato
 - 10.1.7.1. Centro Técnico
 - 10.1.7.2. Seção Administrativo-Financeira
 - 10.1.8. Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral
 - 10.1.8.1. Centro Técnico
 - 10.1.8.2. Seção Administrativo-Financeira
 - 10.1.9. Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu
 - 10.1.9.1. Centro Técnico
 - 10.1.9.2. Seção Administrativo-Financeira
 - 10.1.10. Laboratório Central de Saúde Pública - Lacen
 - 10.1.10.1. Divisão de Coordenação dos Laboratórios Regionais de Saúde Pública
 - 10.1.10.1.1. Laboratório Regional de Saúde Pública de Senador Pompeu

- 10.1.10.1.2. Laboratório Regional de Saúde Pública de Tauá
- 10.1.10.1.3. Laboratório Regional de Saúde Pública de Icó
- 10.1.10.1.4. Laboratório Regional de Saúde Pública do Crato
- 10.1.10.1.5. Laboratório Regional de Saúde Pública de Juazeiro do Norte
- 10.1.10.2. Divisão de Biologia Médica
 - 10.1.10.2.1. Centro de Análise Clínica
- 10.1.10.3. Divisão de Bromatologia
 - 10.1.10.3.1. Centro de Microbiologia e Química
- 10.1.10.4. Divisão Técnica
 - 10.1.10.4.1. Centro de Preparação de Reagentes-Meios de Cultura
- 10.1.10.5. Centro Administrativo-Financeiro
- 10.1.11. Instituto de Prevenção do Câncer - IPC
 - 10.1.11.1. Unidade Médico - Assistencial
 - 10.1.11.1.1. Seção de Pacientes Externos
 - 10.1.11.1.2. Seção de Anatomia Patológica
 - 10.1.11.1.3. Seção de Citopatologia
 - 10.1.11.1.4. Seção de Arquivo Médico e Estatística
 - 10.1.11.2. Centro Administrativo-Financeiro
 - 10.1.11.2.1. Seção de Finanças
 - 10.1.11.2.2. Seção de Desenvolvimento de Pessoas
 - 10.1.11.2.3. Seção de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
- 10.1.12. Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão - CIDH
 - 10.1.12.1. Unidade Médico-Assistencial
 - 10.1.12.1.1. Seção de Enfermagem
 - 10.1.12.1.2. Seção de Arquivo Médico e Estatística
 - 10.1.12.2. Centro Administrativo-Financeiro
 - 10.1.12.2.1. Seção de Desenvolvimento de Pessoas
 - 10.1.12.2.2. Seção de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
- 10.1.13. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Cerest
 - 10.1.13.1. Unidade Técnica
 - 10.1.13.2. Centro Administrativo-Financeiro
 - 10.1.13.3. Secretaria Executiva do Conselho Gestor
- 10.1.14. Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado – CVO
 - 10.1.14.1. Seção Técnica
 - 10.1.14.2. Seção Administrativo-Financeira
- 10.1.15. Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher – Ceram
 - 10.1.15.1. Unidade Técnica
 - 10.1.15.2. Seção Administrativo-Financeira
- 10.2. Hospitais de Referência
 - 10.2.1. Hospital Geral de Fortaleza – HGF
 - 10.2.1.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento
 - 10.2.1.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar
 - 10.2.1.3. Divisão de Qualidade
 - 10.2.1.3.1. Setor de Formação de Pessoas
 - 10.2.1.4. Divisão Médico - Assistencial
 - 10.2.1.4.1. Setor de Cirurgia Geral
 - 10.2.1.4.2. Setor de Neurocirurgia
 - 10.2.1.4.3. Setor de Cirurgia Plástica e Reparadora
 - 10.2.1.4.4. Setor de Cirurgia Pediátrica
 - 10.2.1.4.5. Setor de Otorrinolaringologia
 - 10.2.1.4.6. Setor de Oftalmologia
 - 10.2.1.4.7. Setor de Urologia
 - 10.2.1.4.8. Setor de Ginecologia
 - 10.2.1.4.9. Setor de Obstetrícia
 - 10.2.1.4.10. Setor de Nefrologia
 - 10.2.1.4.11. Setor de Ortopedia
 - 10.2.1.4.12. Setor de Endoscopia
 - 10.2.1.4.13. Setor de Pediatria
 - 10.2.1.4.14. Setor de Neonatologia
 - 10.2.1.4.15. Setor de Anestesiologia e Gasoterapia
 - 10.2.1.4.16. Setor Ambulatorial
 - 10.2.1.4.17. Setor de Clínica Médica
 - 10.2.1.4.17.1. Seção de Transplante Renal
 - 10.2.1.4.17.2. Seção de Neurologia
 - 10.2.1.4.18. Unidade de Emergência
 - 10.2.1.4.18.1. Setor de Terapia Intensiva da Emergência
 - 10.2.1.5. Divisão Técnica
 - 10.2.1.5.1. Setor de Enfermagem
 - 10.2.1.5.2. Setor de Nutrição
 - 10.2.1.5.3. Setor de Farmácia

- 10.2.1.5.4. Setor de Serviço Social
- 10.2.1.5.5. Setor de Odontologia
- 10.2.1.5.6. Setor de Fisioterapia
- 10.2.1.5.7. Setor de Arquivo Médico e Estatística
- 10.2.1.5.8. Setor de Anatomia Patológica
- 10.2.1.5.9. Setor de Patologia Clínica
- 10.2.1.5.10. Setor de Imagenologia
- 10.2.1.5.11. Setor de Fonoaudiologia
- 10.2.1.6. Divisão Administrativo-Financeira
 - 10.2.1.6.1. Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
 - 10.2.1.6.2. Unidade de Material e Patrimônio
 - 10.2.1.6.2.1. Seção de Almoxarifado
 - 10.2.1.6.3. Setor de Manutenção e Reparo
 - 10.2.1.6.4. Unidade de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa
 - 10.2.1.6.4.1 Seção de Transporte
- 10.2.2. Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSM
 - 10.2.2.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento
 - 10.2.2.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar
 - 10.2.2.3. Unidade de Preceptoria de Residência Médica
 - 10.2.2.4. Unidade de Internação
 - 10.2.2.4.1. Seção de Internação de Pacientes Alcoólicos e de Outras Dependências
 - 10.2.2.5. Unidade de Pacientes Externos
 - 10.2.2.6. Divisão Técnica
 - 10.2.2.6.1. Centro de Enfermagem
 - 10.2.2.6.2. Centro de Farmácia
 - 10.2.2.6.3. Centro de Nutrição
 - 10.2.2.6.4. Centro de Atendimento Médico - Hospitalar
 - 10.2.2.7. Divisão Administrativo-Financeira
 - 10.2.2.7.1. Seção de Finanças
 - 10.2.2.7.2. Seção de Desenvolvimento de Pessoas
 - 10.2.2.7.3. Seção de Material e Patrimônio
 - 10.2.2.7.4. Seção de Almoxarifado
 - 10.2.2.7.5. Seção de Atividades Gerais e Comunicação Administrativa
 - 10.2.2.7.6. Seção de Lavanderia e Rouparia
 - 10.2.2.7.7. Seção de Manutenção e Reparo
- 10.2.3. Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ
 - 10.2.3.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento
 - 10.2.3.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar
 - 10.2.3.3. Unidade de Preceptoria de Residência Médica
 - 10.2.3.4. Unidade Médica
 - 10.2.3.5. Divisão Técnica
 - 10.2.3.5.1. Centro de Patologia Clínica
 - 10.2.3.5.2. Centro de Imagenologia
 - 10.2.3.5.3. Centro de Farmácia
 - 10.2.3.5.4. Centro de Nutrição e Dietética
 - 10.2.3.5.5. Centro de Arquivo Médico e Estatística
 - 10.2.3.5.6. Centro de Enfermagem
 - 10.2.3.5.7. Centro de Assistência Social
 - 10.2.3.5.8. Centro de Vigilância Epidemiológica
 - 10.2.3.6. Divisão Administrativo-Financeira
 - 10.2.3.6.1. Seção de Finanças
 - 10.2.3.6.2. Seção de Desenvolvimento de Pessoas
 - 10.2.3.6.3. Seção de Material e Patrimônio
 - 10.2.3.6.4. Seção de Atividades Gerais e Comunicação Administrativa
- 10.2.4. Hospital Dr. Carlos Alberto StudartGomes
 - 10.2.4.1. Unidade de Preceptoria de Residência Médica
 - 10.2.4.2. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento
 - 10.2.4.3. Seção de Controle de Infecção Hospitalar
 - 10.2.4.4. Divisão Médico-Assistencial
 - 10.2.4.4.1. Unidade de Métodos Auxiliares Terapêuticos
 - 10.2.4.4.1.1. Setor de Fisioterapia e Reabilitação
 - 10.2.4.4.1.2. Setor de Patologia Clínica
 - 10.2.4.4.1.3. Setor de Radiologia e Ultrasonografia
 - 10.2.4.4.1.4. Setor de Terapia Ocupacional
 - 10.2.4.4.1.5. Setor de Anestesiologia
 - 10.2.4.4.2. Unidade de Emergência
 - 10.2.4.4.3. Unidade de Pacientes Externos
 - 10.2.4.4.4. Unidade de Cirurgia Cardiovascular
 - 10.2.4.4.4.1. Setor de Cirurgia Torácica
 - 10.2.4.4.5. Unidade de Cardiologia

- 10.2.4.4.5.1. Setor Coronariano
- 10.2.4.4.5.2. Setor de Terapia Intensiva
- 10.2.4.4.5.3. Setor de Hemodinâmica
- 10.2.4.4.5.4. Setor de Métodos Eletrográficos
- 10.2.4.4.6. Unidade de Pneumologia
 - 10.2.4.4.6.1. Setor de Métodos Complementares
 - 10.2.4.4.6.2. Setor de Recuperação Intensiva
- 10.2.4.5. Divisão Técnica
 - 10.2.4.5.1. Unidade de Serviço Social
 - 10.2.4.5.2. Unidade de Enfermagem
 - 10.2.4.5.2.1. Centro de Cardiologia
 - 10.2.4.5.2.2. Centro Coronariano
 - 10.2.4.5.2.3. Centro de Terapia Intensiva
 - 10.2.4.5.2.4. Centro de Pacientes Externos
 - 10.2.4.5.2.5. Centro de Esterilização
 - 10.2.4.5.2.6. Centro de Cirurgia e Material
 - 10.2.4.5.2.7. Centro de Pneumologia
 - 10.2.4.5.2.8. Centro de Emergência
 - 10.2.4.5.3. Unidade de Farmácia
 - 10.2.4.5.4. Unidade de Nutrição
 - 10.2.4.5.5. Unidade de Documentação Científica
- 10.2.4.6. Divisão Administrativo-Financeira
 - 10.2.4.6.1. Unidade de Finanças
 - 10.2.4.6.2. Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
 - 10.2.4.6.3. Unidade de Material e Patrimônio
 - 10.2.4.6.3.1. Seção de Almoxarifado
 - 10.2.4.6.4. Setor de Manutenção e Reparo
 - 10.2.4.6.5. Unidade de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa
 - 10.2.4.6.5.1. Seção de Lavandaria e Rouparia
- 10.2.5. Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO
 - 10.2.5.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento
 - 10.2.5.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar
 - 10.2.5.3. Unidade de Preceptoria de Residência Médica em Clínica Médica
 - 10.2.5.4. Unidade de Preceptoria de Residência Médica em Tocoginecologia
 - 10.2.5.5. Unidade de Preceptoria de Residência Médica em Cirurgia
 - 10.2.5.6. Divisão Médica
 - 10.2.5.6.1. Centro de Tocoginecologia
 - 10.2.5.6.2. Centro de Cirurgia
 - 10.2.5.6.3. Centro de Clínica Médica
 - 10.2.5.6.4. Centro de Neonatologia
 - 10.2.5.6.5. Centro de Terapia Intensiva
 - 10.2.5.6.6. Centro de Ambulatório
 - 10.2.5.6.7. Centro de Anestesiologia
 - 10.2.5.6.8. Centro de Imagenologia
 - 10.2.5.7. Divisão Técnica
 - 10.2.5.7.1. Centro de Nutrição e Dietética
 - 10.2.5.7.2. Centro de Farmácia
 - 10.2.5.7.3. Centro de Arquivo Médico e Estatística
 - 10.2.5.7.4. Centro de Assistência Social-Médica
 - 10.2.5.7.5. Centro de Enfermagem
 - 10.2.5.7.6. Centro de Fisioterapia
 - 10.2.5.7.7. Centro de Patologia Clínica
 - 10.2.5.8. Divisão Administrativo-Financeira
 - 10.2.5.8.1. Seção de Finanças
 - 10.2.5.8.2. Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
 - 10.2.5.8.3. Seção de Material e Patrimônio
 - 10.2.5.8.4. Seção de Almoxarifado
 - 10.2.5.8.5. Seção de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa
 - 10.2.5.8.6. Seção de Lavandaria e Rouparia
 - 10.2.5.8.7. Seção de Manutenção e Reparo
- 10.2.6. Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS
 - 10.2.6.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento
 - 10.2.6.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar
 - 10.2.6.3. Unidade de Preceptoria de Residência Médica
 - 10.2.6.4. Divisão Médica
 - 10.2.6.4.1. Centro de Emergência
 - 10.2.6.4.2. Centro de Pacientes de Ambulatório
 - 10.2.6.4.3. Centro de Pacientes Internos
 - 10.2.6.4.3.1. Seção de Coordenação do Internato
 - 10.2.6.4.3.2. Seção de Internação A

- 10.2.6.4.3.3. Seção de Internação B
- 10.2.6.4.3.4. Seção de Internação C
- 10.2.6.4.3.5. Seção de Internação D
- 10.2.6.4.3.6. Seção de Internação E
- 10.2.6.4.4. Centro de Cirurgia
- 10.2.6.4.5. Centro de Anestesiologia
- 10.2.6.4.6. Centro de Diagnóstico por Imagem
- 10.2.6.4.7. Centro de Hemoterapia e Quimioterapia
- 10.2.6.4.8. Centro de Terapia Intensiva Neonatal
- 10.2.6.4.9. Centro de Terapia Intensiva Pediátrica
- 10.2.6.5. Divisão Técnica
 - 10.2.6.5.1. Setor de Enfermagem
 - 10.2.6.5.2. Centro de Assistência Social
 - 10.2.6.5.3. Centro de Fisioterapia
 - 10.2.6.5.4. Centro de Odontologia
 - 10.2.6.5.5. Centro de Terapia Ocupacional
 - 10.2.6.5.6. Centro de Fonoaudiologia
 - 10.2.6.5.7. Centro de Nutrição e Dietética
 - 10.2.6.5.8. Centro de Laboratório e Análises Clínicas
 - 10.2.6.5.9. Centro de Farmácia
 - 10.2.6.5.10. Seção de Arquivo Médico e Estatística
- 10.2.6.6. Divisão Administrativo-Financeira
 - 10.2.6.6.1. Seção de Finanças
 - 10.2.6.6.2. Seção de Desenvolvimento de Pessoas
 - 10.2.6.6.3. Seção de Material e Patrimônio
 - 10.2.6.6.4. Seção de Almoxarifado
 - 10.2.6.6.5. Seção de Atividades Gerais e Comunicação Administrativa
 - 10.2.6.6.6. Seção de Limpeza e Rouparia
 - 10.2.6.6.7. Seção de Manutenção e Reparo
- 11. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
 - 11.1. Núcleo de Medicamentos de Caráter Excepcional
 - 11.2. Núcleo de Fitoterápicos
 - 11.3. Núcleo de Medicamentos Essenciais e Estratégicos
- 12. Coordenadoria de Gestão de Trabalho e Educação em Saúde
 - 12.1. Núcleo de Ciência e Tecnologia
 - 12.2. Núcleo de Desenvolvimento Humano
 - 12.3. Núcleo do Direitos e Vantagens
 - 12.4. Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios
 - 12.5. Núcleo de Valorização, Negociação e Educação no Trabalho

V – ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 13. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 13.1. Núcleo de Planejamento de Compras
 - 13.2. Núcleo de Economia da Saúde
 - 13.3. Núcleo de Execução e Controle Orçamentário
 - 13.4. Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira
 - 13.5. Núcleo de Obras e Manutenção
 - 13.6. Núcleo de Tecnologia da Informação

VI – Entidade Vinculada

- Escola de Saúde Pública

Art.4º. Os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde são os constantes do Anexo I deste Decreto, com observância da Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, com denominação e quantificação ali previstas.

Art.5º. Ficam extintos, na data de publicação deste Decreto, os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da anterior estrutura da Secretaria da Saúde, indicados no Anexo II deste Decreto, com observância da Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Ficam revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE